

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL  
CONDIÇÃO ESPECIAL  
INTERMEDIÁRIO DE JOGADOR DE FUTEBOL**

**Apólice à Base de Reclamação com Notificação**

Declara-se para os devidos fins e efeitos que a **Apólice** é alterada conforme a seguir:

I - A definição de **Atividade Profissional** constante na Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice** é substituída pela seguinte:

**ATIVIDADE PROFISSIONAL:** É a série de atos, atividades ou serviços inerentes à (i) representação de jogadores e/ou de clubes, seja gratuitamente ou mediante o pagamento de remuneração, com o intuito de negociar ou renegociar a celebração, alteração ou renovação de um pré-contrato e/ou contrato especial de trabalho desportivo, contrato de trabalho; (ii) representante de clube visando a negociar a transferência, temporária ou definitiva, de jogador entre clubes; e/ou (iii) uso e/ou exploração de direito de imagem envolvendo um jogador e/ou clube; no âmbito do qual foi cometida a **Falha Profissional** que deu causa à apresentação da **Reclamação** pelo **Terceiro** contra o **Segurado**.

II - A definição de **Segurado** constante na Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice** é substituída pela seguinte:

**Segurado:** É a pessoa física ou jurídica habilitada e com registro válido perante a **CBF**, que atue como representante de jogadores com o intuito de negociar ou renegociar a celebração, alteração ou renovação de pré-contratos, contratos de trabalho, de formação desportiva e/ou de transferência de jogadores em âmbito mundial, enquanto estiverem agindo exclusivamente como contratados do **Segurado** e na execução da **Atividade Profissional**.

III – As seguintes definições são adicionadas à Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice**:

**CBF:** É a Confederação Brasileira de Futebol, órgão máximo que regulamenta a atividade de futebol no território brasileiro.

**Autoridade Esportiva:** É qualquer aliança, associação, confederação, federação, liga, instituto ou qualquer outra entidade, devidamente registrada e certificada pelo poder público, que tenha autoridade para estabelecer regras, normas, padrões ou procedimentos relacionados à atividade esportiva que representa e/ou para fiscalizar seu cumprimento.

**Entidade Esportiva:** É qualquer clube, equipe, time ou demais entidades de natureza desportiva, devidamente constituída, e atuando sob as regras, normas, padrões ou procedimentos de uma **Autoridade Esportiva**.

IV - As seguintes exclusões são adicionadas à Cláusula 7 – RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais da Apólice:

#### 1. EXERCÍCIO PELO INTERMEDIÁRIO DE FUNÇÃO OU CARGO EM LIGA, CLUBE, FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO

**Reclamações** decorrentes de **Falhas Profissionais** imputadas a **Segurados** que tenham exercido ou exerçam, direta ou indiretamente, função ou cargo em liga, clube, federação e/ou confederação concomitantemente ao exercício da **Atividade Profissional**.

#### 2. INOBSERVÂNCIA AO REGULAMENTO NACIONAL DE INTERMEDIÁRIOS – CBF APLICÁVEL À INTERMEDIÇÃO EM ÂMBITO NACIONAL

**Reclamações** decorrentes de **Falhas Profissionais** imputadas a **Segurados** que estejam em desacordo com as normas estipuladas no Regulamento Nacional de Intermediários publicado pela **CBF**.

#### 3. OFERTA DE PRÊMIOS OU RECOMPENSAS

**Reclamações** decorrentes do oferecimento ou pagamento de qualquer tipo de prêmio, vantagem, benefício ou recompensa para um jogador, liga, clube, federação e/ou confederação relativamente à formalização de um negócio (contração, transferência, empréstimo e demais interações) ou para a aceitação das atividades de intermediação.

#### 4. RECLAMAÇÕES DECORRENTES DE OU RELACIONADAS À NEGOCIAÇÃO OU À ASSINATURA DE CONTRATO COM CLUBES NO QUAL O SEGURADO POSSUA PARENTE, CONJUGE OU AFIM ATÉ O SEGUNDO GRAU, QUE DETENHA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA, DIRETA OU INDIRETA, OU EXERÇA FUNÇÃO ESTATUTÁRIA, CARGO DE DIREÇÃO OU INFLUÊNCIA RELEVANTE.

#### 5. RECLAMAÇÕES DECORRENTES DE OU RELACIONADAS A QUALQUER INTERMEDIÇÃO DE ATLETAS REALIZADAS POR INTERMEDIÁRIOS NÃO CADASTRADOS, CREDENCIADOS, HOMOLOGADOS OU REGISTRADOS JUNTO À AUTORIDADE ESPORTIVA.

#### 6. RECLAMAÇÕES DECORRENTES DE OU RELACIONADAS A QUALQUER ATRASO, DEDUÇÃO OU NÃO REALIZAÇÃO, PELA ENTIDADE ESPORTIVA, DE REPASSE AO ATLETA DAS IMPORTÂNCIAS FINANCEIRAS ASSOCIADAS À SUA CONTRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, EMPRÉSTIMO OU DEMAIS INTERAÇÕES.

**TODOS OS DEMAIS TERMOS, CONDIÇÕES E EXCLUSÕES DESTA APÓLICE PERMANECEM INALTERADOS.**